

SOBRE O MÓBIL (*TRIEBFEDER*) E O MOTIVO (*BEWEGUNGSGRUND*) NA FILOSOFIA PRÁTICA KANTIANA

ON INCENTIVE (TRIEBFEDER) AND MOTIVE (BEWEGUNGSGRUND) IN KANT'S PRACTICAL PHILOSOPHY

Luiz Antonio PEREIRA¹

Sobre o Terceiro Capítulo da *Analtica* da *KpV*,² intitulado: “*Von den Triebfedern der reinen praktischen Vernunft*” (“*Dos móbeis da razão prática pura*”), há uma discussão de como devemos traduzir o termo “*Triebfeder*”:³ se por móbil ou por motivo.⁴ O contexto dessa discussão se dá na comparação de tal Capítulo com a seguinte passagem da *GMS*:

A vontade é pensada como uma faculdade de se determinar a si mesma a agir **em conformidade com a representação de certas leis**. E uma tal faculdade só pode ser encontrada em seres racionais. Ora, o que serve à vontade como fundamento objetivo de sua autodeterminação é o **fim**, e este, se é dado pela mera razão, tem de valer igualmente para todos os seres racionais. O que, ao contrário, contém tão-somente o fundamento da possibilidade da ação cujo efeito é <um> fim, é o que se chama de **meio**. O fundamento subjetivo da apetição é o **móbil** [*Triebfeder*]; o fundamento objetivo do querer é o **motivo** [*Bewegungsgrund*]; daí a distinção entre fins subjetivos, que repousam sobre móbeis [*Triebfedern*], e objetivos, que dependem de motivos [*Bewegungsgründe*], os quais valem para todo ser racional. Os princípios práticos são **formais**, quando abstraem de todos os fins subjetivos; mas são **materiais**, quando tomam por fundamento os fins subjetivos, por conseguinte certos móbeis [*Triebfedern*]. Os fins que um ser racional se propõe a seu bel-prazer como **efeitos** de sua ação (fins materiais) são, sem exceção, relativos apenas; pois é tão-somente sua relação com uma faculdade apetitiva de índole particular do sujeito que lhes dá o valor, o qual <valor>, por isso <mesmo>, não pode fornecer princípios universais para todos os seres racionais e tampouco válidos e necessários para todo querer, isto é, leis práticas. Por isso, todos esses fins relativos são tão-somente o fundamento de imperativos hipotéticos (*GMS*, BA 63-64; Ak. 4:427-428).⁵

<https://doi.org/10.36311/2318-0501.2021.v9n1.p89>

Segundo Beck, essa distinção entre móbil (“*Triebfeder*”) e motivo (“*Bewegungsgrund*”), da *GMS*, não é mais necessária na *KpV*, tendo em vista que Kant, na *KpV*, usa o termo “*Triebfeder*” no mesmo sentido que “*Bewegungsgrund*” da *GMS*: “in this chapter of the *Critique* he is using *Triebfeder* in the sense in which the *Foundations* defined *Bewegungsgrund*” (Beck, 1960, p. 91, nota 2). Essa posição de Beck influenciou Rohden a traduzir o título do Terceiro Capítulo da *Análítica da KpV* por “*Dos motivos da razão prática pura*”. Rohden, em sua tradução da *KpV*, apresenta uma justificativa para a tradução do termo “*Triebfeder*” por “*motivo*”:

Na controvérsia sobre a tradução do termo *Triebfeder*, uma coisa é certa: que aqui, onde de acordo com o título do capítulo se trata dos *Triebfedern der reinen praktischen Vernunft*, o termo *Triebfeder* é tomado no sentido de motivo. A fonte da controvérsia sobre a tradução desse termo reside em que Kant, inicialmente na *Fundamentação da metafísica dos costumes*, distinguiu entre *Triebfeder* (literalmente ‘mola propulsora’), como um ‘fundamento subjetivo de apetência’ e *Bewegungsgrund* (literalmente ‘razão movente’), como um ‘fundamento objetivo do querer’, merecendo então apenas este o nome de ‘motivo’ (cf. *Grundlegung* BA 63, e também BECK, L. W. *A Commentary on Kant’s Critique of Practical Reason*, p. 91). A origem dessa distinção remonta, contudo, a Baumgarten, para quem os *Triebfedern des Gemüts (elateres animi)* dividem-se em *sinnliche Triebfedern (stimuli)* e *Bewegungs-Gründe (motiva)*, determinando estes últimos a faculdade de apetição superior. Na *Metaphysik der Sitten Vigilantius*, cujas notas datam de 1793/94, essa distinção é mantida. Segundo o texto e com base na dupla natureza humana, *Triebfeder* tomado como *causa impulsiva* divide-se em *stimuli*, que o homem segue em comum com os animais = *arbitrium brutum*, também chamado *Triebfeder der Natur*, e motiva = *arbitrium liberum*: ‘Um *motivum* é sempre uma causa impulsiva moral’ (Ak. V XXVII, p. 493). Ele tem a ver diretamente com a razão e funda-se na capacidade de o homem determinar-se a si mesmo pela razão. Mas que Kant não usou o termo *Triebfeder* univocamente, nem mesmo na *Grundlegung*, mostra-o uma outra passagem dele, onde esse termo é usado em sentido moral (cf. *Grundlegung* BA 126). *Triebfeder* passa, pois, a identificar-se com *Bewegungsgrund*, tomando ambos o sentido de um fundamento determinante subjetivo da ação. *Triebfeder* significa então tanto motivos morais quanto ‘outros motivos como os do proveito’, portanto *Triebfedern der Vernunft* (motivos da razão) e *Triebfedern der Sinnlichkeit* (motivos da sensibilidade). Para completar esse quadro, a *Crítica da razão prática* estende o sentido de *Bewegungsgrund* também a motivos não morais (cf. *KpV* A 231, A 271, bem como as *Reflexões* 6651, 6718, Ak. v. XIX, pp. 124 e 140, sobre *motiva moralia* e *motiva der Klugheit* (prudência), e enfim *Über den Gemeinspruch... <Theorie und Praxis>* A 218 s. Em resumo, se, de acordo L. W. Beck, Kant na *Crítica da razão prática* ‘is using *Triebfeder* in the sense in which the *Foundations* defined *Bewegungsgrund*’, não há razão para, pelo menos em relação à *KpV*, traduzir ambos esses termos diversamente um do outro (Nota de Rohden In: Kant, *KpV*, 2003, pp. 583-584, nota 119).⁷

Bresolin também compartilha dessa posição de Beck e de Rohden.⁸ E, até os que preferem traduzir “*Triebfeder*” por móbil, como por exemplo, Hamm,⁹ Chagas¹⁰ e Borges,¹¹ são norteados, mesmo que implicitamente, pela interpretação de Beck. Todavia, essa interpretação de Beck sucumbe diante dos textos de Kant: 1) o “fundamento subjetivo da apetição é o **móbil** [*Triebfeder*]; o fundamento objetivo do querer é o **motivo** [*Bewegungsgrund*]; daí a distinção entre fins subjetivos, que repousam sobre móbeis [*Triebfedern*], e objetivos, que dependem de motivos [*Bewegungsgründe*], os quais valem para todo ser racional” (*GMS*, BA 63-64; Ak. 4:427); 2) “se por **móbil** [*Triebfeder*] (*elater animi*) entender-se o fundamento determinante subjetivo da vontade de um ente, cuja razão não é, já por sua natureza, necessariamente conforme à lei objetiva, então disso se seguirá, primeiramente, que não se pode atribuir à vontade divina móbil [*Triebfeder*] algum”¹² (*KpV*, A 127; Ak. 5:71-72);¹³ 3)

o respeito pela lei não é um móbil [*Triebfeder*] para a moralidade mas é a própria moralidade, considerada subjetivamente como móbil [*Triebfeder*], enquanto a razão prática pura, pelo fato de abater todas as exigências do amor de si opostas a essa, proporciona autoridade à lei, que agora unicamente tem influência. Ora, sobre isso cabe observar que, assim como o respeito é um efeito sobre o sentimento, por conseguinte, sobre a sensibilidade de um ente racional, ele pressupõe essa sensibilidade, logo, também a finitude dos entes aos quais a lei moral impõe respeito, e que a um ente supremo ou também a um ente de livre de toda sensibilidade, para o qual portanto esta tampouco possa constituir um obstáculo à razão prática, não pode ser atribuído respeito pela lei (*KpV*, A 134-135; Ak. 5:76);

e 4) Do conceito de móbil [*Triebfeder*] surge o de **interesse**, que jamais pode ser atribuído senão a um ente dotado de razão e significa um **móbil** [*Triebfeder*] da vontade, na medida em que este é **representado pela razão**. Visto que numa vontade moralmente boa a própria lei tem que ser o móbil [*Triebfeder*], o **interesse moral** é um interesse não sensorial puro da simples razão prática. Sobre o conceito de interesse funda-se também o de **máxima**. Esta, portanto, somente é autenticamente moral se depende do mero interesse que se toma pela observância da lei. Mas todos os três conceitos, o de **móbil** [*Triebfeder*], o de **interesse** e o de **máxima**, só podem aplicar-se a entes finitos. Pois eles pressupõem no seu conjunto uma limitação da natureza de um ente, uma vez que a condição subjetiva de seu arbítrio não concorda por si mesma com a lei objetiva de uma razão prática; uma carência de ser impelido por algo à atividade, porque um obstáculo interno contrapõe-se a ela. Portanto eles não podem aplicar-se à vontade divina (*KpV*, A 141; Ak. 5:79).

O motivo (“*Bewegungsgrund*”) da *GMS* tem validade “para todo ser racional”, para seres racionais finitos e para seres racionais infinitos, por conseguinte, para a vontade divina, que está inclusa nessa parte (seres racionais infinitos) desse todo (seres racionais finitos e infinitos). O móbil (“*Triebfeder*”) da *KpV*, por sua vez, não se aplica aos seres racionais infinitos, que são seres **sem** sensibilidade (subjetividade), ou seja, não se aplica à vontade divina, mas se aplica apenas aos seres racionais finitos, que são seres **com** sensibilidade (subjetividade). Logo, não podemos entender o termo móbil (“*Triebfeder*”) da *KpV* com o mesmo significado do termo motivo (“*Bewegungsgrund*”) da *GMS*.

Sobre a posição de Hamm, cabe também uma observação. Hamm, inicialmente,¹⁴ sugere que na *KpV*, em comparação com a *GMS*, há uma ampliação semântica do termo “*Triebfeder*”:

Não obstante esta aparente incoerência terminológica no título, a constelação sistemática de que Kant parte é a mesma. [...] Realmente novo parece, à primeira vista, somente o uso do termo ‘*Triebfeder*’ (‘móbil’), que difere do seu uso anterior pelo fato de se referir não mais exclusivamente a momentos motivacionais meramente subjetivo-psicológicos, mas também àqueles ‘*Bewegungsgründe*’ (anteriormente: ‘motivos’) de caráter objetivo. Assim, podemos ler, por exemplo, já num dos primeiros parágrafos, que ‘não se tem que procurar nenhum outro móbil [*Triebfeder*] para granjear influência’ [(*KpV*, A 127; Ak. 5:72)] à lei moral ‘sobre a vontade’ [(*Ibid.*)] a não ser esta própria lei, ou, outro exemplo, que seria ‘grave permitir que *ao lado da* lei moral concorram ainda outros móveis [*Triebfedern*]’ [(*KpV*, A 128; Ak. 5:72)], etc. - Dada essa aparente ampliação semântica do termo ‘*Triebfeder*’ ou ‘motivo’, parece, pois, oportuno distinguir agora, em vez de ‘móbeis’ (‘*Triebfedern*’) e ‘motivos’ (‘*Bewegungsgründe*’), simplesmente entre ‘móbeis subjetivos’ (‘subjektive *Triebfedern*’) e ‘móbeis objetivos’ (‘objektive *Triebfedern*’); e são, de fato, muito frequentes os casos em que o próprio Kant usa os respectivos termos exatamente neste sentido (Hamm, 2003, p. 75).

Contudo, na *KpV*, diferentemente do que sugere Hamm, não há uma “ampliação semântica” do termo “*Triebfeder*”, tendo em vista que, na *GMS*, o termo “*Triebfeder*” não se refere “exclusivamente a momentos motivacionais meramente subjetivo-psicológicos”,

mas também ao sentimento de respeito pela lei moral: “nem o medo, nem a inclinação, mas unicamente o respeito pela lei é aquele móbil [*Triebfeder*] que pode dar um valor moral à ação” (*GMS*, BA 86; Ak. 4:440).

Com relação a esse debate, a interpretação de Chagas é obscura:

se na *GMS* encontramos trechos em que o conceito móbil não é usado para se referir só aos fundamentos de determinação empíricos da vontade, e, portanto, àqueles princípios que pressupõem uma matéria ou objeto como fundamento de determinação do arbítrio, podemos dizer que não há dúvidas de que há uma ampliação do significado deste termo na *KpV* (Chagas, 2009, f. 120).

Em outra passagem, a comentadora complementa:

optamos por manter o texto original e traduzir *Triebfeder* por **móbil**; pois só assim é possível entender o problema que Kant busca resolver. Com efeito, é fundamental que se mantenha a distinção entre móbil e motivo e a ampliação do significado do último na *KpV*; pois nesta última, como também naquela única passagem da *GMS* [BA 86; Ak. 4:440] citada acima, o conceito de móbil **deve** ser interpretado como se referindo a fundamentos de determinação **não-empíricos da vontade** (*Ibid.*, f. 123).

Uma possível correção parece ser necessária: “a distinção entre móbil e motivo e a ampliação do significado do último na *KpV*”, Chagas defende uma ampliação do significado do último, isto é, do motivo (“*Bewegungsgrund*”), mas, pelo contexto da discussão, a comentadora, provavelmente, está se referindo ao móbil (“*Triebfeder*”). Chagas reconhece que Kant, na *GMS*, usou móbil (“*Triebfeder*”) também para se referir ao respeito pela lei moral, contudo, ela, ainda assim, enfatiza uma ampliação do significado do móbil (“*Triebfeder*”), seguindo a mesma perspectiva de Hamm.¹⁵ A questão que surge é: ampliação em relação ao quê? Na proposta de Hamm, está clara a defesa de uma ampliação semântica do termo móbil (“*Triebfeder*”) da *KpV* em comparação com o termo móbil (“*Triebfeder*”) da *GMS*. Já a ampliação de significado, proposta por Chaga, falta explicitar o que está sendo comparado, tendo em vista que se tanto na *GMS*, quando na *KpV*, há mais de um sentido para o móbil (“*Triebfeder*”), então é necessário apresentar outro texto, onde Kant endosse apenas um sentido para o móbil (“*Triebfeder*”).

Sendo assim, os termos “*Triebfeder*” e “*Bewegungsgrund*” não podem ser traduzidos da mesma forma. O termo “*Triebfeder*” da *KpV* não tem o mesmo sentido que o termo “*Bewegungsgrund*” da *GMS* e, em comparação com o termo “*Triebfeder*” da *GMS*, nem teve uma ampliação semântica.

RESUMO: No presente artigo, analisaremos os conceitos móbil (“*Triebfeder*”) e motivo (“*Bewegungsgrund*”) da filosofia prática kantiana, e as posições de Beck, Rohden, Hamm, Chagas, Borges e Bresolin.

PALAVRAS-CHAVE: Kant, Immanuel, 1724-1804; *GMS*; *KpV*; Móbil (“*Triebfeder*”); Motivo (“*Bewegungsgrund*”).

ABSTRACT: In the present article, we will analyze the concepts incentive (“*Triebfeder*”) and motive (“*Bewegungsgrund*”) of Kantian practical philosophy, and the positions of Beck, Rohden, Hamm, Chagas, Borges and Bresolin.

KEYWORDS: Kant, Immanuel, 1724-1804; *GMS*; *KpV*; Incentive (“*Triebfeder*”); Motive (“*Bewegungsgrund*”).

REFERENCES / REFERÊNCIAS

- Almeida, Guido Antônio de. Crítica, Dedução e Facto da Razão. In: *Analytica*: Rio de Janeiro, Vol. 4, Nr. 1, pp. 57-84. 1999
- Beck, Lewis White. *A Commentary on Kant's Critique of Practical Reason*. Chicago/London: The University of Chicago Press. 1960
- Borges, Maria de Lourdes. *Razão e emoção em Kant*. Pelotas: Editora e Gráfica Universitária/NEPFil online. 2012
- Bresolin, Keberson. Kant e o sentimento moral. In: *Conjectura*: Caxias do Sul, Vol. 17, Nr. 1, pp. 42-67. 2012
- Chagas, Flávia Carvalho. *O caminho crítico da Grundlegung à Crítica da Razão Prática*. 182f. Tese (Doutorado em Filosofia) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Porto Alegre. Orientador: Prof. Dr. João Carlos Brum Torres & Coorientador: Prof. Dr. Christian Viktor Hamm. 2009
- Chagas, Flávia Carvalho. O fato da razão e o sentimento moral enquanto *disposição moral do ânimo*. In: *Studia Kantiana*: Rio de Janeiro, Nr. 11, pp. 139-161. 2011
- Chagas, Flávia Carvalho. *Respeito, sentimento moral e facto da razão*. Pelotas: NEPFil online. 2013
- Chagas, Flávia Carvalho. Schiller, Leitor de Kant: sobre a constituição estética do agente virtuoso. In: Ferraz, Carlos Adriano et al. (Orgs.). *A Filosofia Prática de Kant: Ensaios*. Pelotas: NEPFil online, pp. 219-238. 2014
- Dejeanne, Solange de Moraes. *A fundamentação da moral no limite da razão em Kant*. 144f. Tese (Doutorado em Filosofia) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Porto Alegre. Orientador: Prof. Dr. Christian Viktor Hamm. 2008
- Ferraz, Carlos Adriano. *Do juízo teleológico como propedêutica à teologia moral em Kant*. Porto Alegre: EDIPUCRS. 2005
- Ferraz, Carlos Adriano. Kant Sobre o Problema do Mal para a Ética: observações a partir de “A Religião nos limites da simples razão”. In: Ferraz, Carlos Adriano et al. (Orgs.). *A Filosofia Prática de Kant: Ensaios*. Pelotas: NEPFil online, pp. 178-206. 2014
- Ferraz, Carlos Adriano. Kant sobre o sentimento moral. In: Williges, Flavio & Fischborn, Marcelo & Copp, David (Orgs.). *O Lugar das Emoções na Ética e na Metaética*. Pelotas: Editora da UFPel/NEPFil online, pp. 369-396. 2018
- Hamm, Christian Viktor. Princípios, Motivos e Móbeis da Vontade na Filosofia Prática Kantiana. In: Napoli, Ricardo Bins di & Fabri, Marcelo & Rossato, Noeli Dutra (Orgs.). *Ética e Justiça*. Santa Maria: Palloti, pp. 67-82. 2003
- Kant, Immanuel (1785). *Grundlegung zur Metaphysik der Sitten*. Akademie-Ausgabe. (*Fundamentação da Metafísica dos Costumes*). Tradução de Guido Antônio de Almeida. Edição Bilingue: Alemão/Português. São Paulo: Barcarolla, 2009).
- _____. (*Fundamentação da Metafísica dos Costumes*). Tradução de Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 2011).
- Kant, Immanuel (1788). *Kritik der praktischen Vernunft*. Akademie-Ausgabe. (*Crítica da Razão Prática*). Tradução de Valerio Rohden. Edição Bilingue: Alemão/Português. São Paulo: Martins Fontes, 2003).

_____. (*Crítica da Razão Prática*. Tradução de Monique Hulshof. Petrópolis/Bragança Paulista: Editora Vozes/Editora Universitária São Francisco, 2016, Coleção Pensamento Humano).

_____. (*Critique of Practical Reason*. Translated by Werner S. Pluhar. Indianapolis: Hackett Publishing Company, 2002).

_____. (*Critique of Practical Reason*. Translated by Mary Gregor. Translation revised by Andrews Reath. Cambridge: Cambridge University Press, 2015, Cambridge texts in the history of philosophy).

Klaudat, André Nilo. “Necessary Sentiment” and Moral Sensibility in Kant. In: *Studia Kantiana*: Rio de Janeiro, Nr. 10, pp. 7-26. 2010

Klaudat, André Nilo. Hedonismo e Sumo Bem em Kant. In: *Studia Kantiana*: Rio de Janeiro, Nr. 11, pp. 78-95. 2011

Klaudat, André Nilo. Kant sobre a vontade: a influência luterana. In: *Veritas*: Porto Alegre, Vol. 60, Nr. 3, pp. 594-618. 2015

Loparic, Zeljko. O conceito de *Trieb* na psicanálise e na filosofia. In: Machado, J. A. T. (*Org.*). *Filosofia e Psicanálise: um diálogo*. Porto Alegre: EDIPUCRS, pp. 97-157 (<https://ibpw.org.br/acervo-loparic/textos-publicados/>). 1999a

Loparic, Zeljko. O Fato da Razão: uma Interpretação Semântica. In: *Analytica*: Rio de Janeiro, Vol. 4, Nr. 1, pp. 13-55. 1999b

Pereira, Luiz Antonio. Loparic, Almeida e Chagas: sobre o *factum* da razão. In: *Kriterion*: Belo Horizonte, Vol. 59, Nr. 141, pp. 827-847. 2018

Perez, Daniel Omar. *Kant e o Problema da Significação*. 407f. Tese (Doutorado em Filosofia) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas. Orientador: Prof. Dr. Zeljko Loparic. 2002

Willaschek, Marcus *et al.* (*Hrsg.*). *Kant-Lexikon*. Berlin/Boston: De Gruyter. 2015

AGRADECIMENTOS

O presente artigo é fruto da pesquisa: “*Sobre os Aspectos da Consciência da Lei Moral Kantiana*”, financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

NOTES / NOTAS

1 Doutorando em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Bolsista CAPES/PROEX. E-mail: pereira.philosophie@gmail.com.

Doctoral candidate in Philosophy at the Pontifical Catholic University of Rio Grande do Sul (PUCRS). Grant holder at CAPES/PROEX. E-mail: pereira.philosophie@gmail.com.

2 Lista de Abreviações das obras de Immanuel Kant: *GMS* = *Grundlegung zur Metaphysik der Sitten*; *KpV* = *Kritik der praktischen Vernunft*.

3 Sobre o conceito “*Triebfeder*”, cf. Willaschek *et al* 2015, pp. 2334-2336. Sobre o conceito “*Trieb*” na psicanálise e na filosofia alemã, cf. Loparic, 1999a.

4 Como o leitor pode observar, pela tradução oferecida ao título do Terceiro Capítulo, fica evidenciado nossa preferência pela tradução do termo “*Triebfeder*” por “*móbil*”. Adotamos a mesma opção feita por Hamm (2003, p. 74, nota 11); Dejeanne (2008, f. 133, nota 135); Chagas (2009, ff. 119-125; 2011, p. 150; 2013, p. 17, nota 4; e 2014, p. 228, nota 16); Borges (2012, p. 43); e Hulshof (Kant, *KpV*, 2016). Em outro trabalho, já havíamos adotado a mesma opção de tradução do termo, cf. Pereira. 2018.

5 Todas as citações da *GMS* são segundo a tradução de Almeida (Kant, *GMS*, 2009). Almeida, em sua tradução da *GMS*, prefere traduzir literalmente o termo “*Triebfeder*” por “*mola propulsora*”; da mesma forma que Perez (2002, ff. 292-295). Por uma questão de padronização textual, nós preferimos substituir “*mola propulsora*” por “*móbil*”, seguindo a mesma opção de tradução feita por Quintela (Kant, *GMS*, 2011).

6 Antes da tradução de Rohden da *KpV*, Loparic e Almeida, em seus respectivos artigos, traduziram o termo “*Triebfeder*” por “*motivo*”: Loparic: “o respeito é um motivo sensível” (Loparic, 1999b, p. 23); e Almeida: “Kant apresenta o sentimento de respeito como motivo da moralidade” (Almeida, 1999, p. 77).

7 Em inglês, nas traduções de Pluhar (Kant, *KpV*, 2002) e de Gregor (Kant, *KpV*, 2015), “*Bewegungsgrund*” é traduzido por “*motive*” e “*Triebfeder*” é traduzido por “*incentive*”. Klaudat também adota essa opção de traduzir o termo “*Triebfeder*” por “*incentive*” (Klaudat, 2010, p. 14); “*móbil* ou *incentivo (Triebfeder)*” (Klaudat, 2011, p. 79); “*incentivo*” (Klaudat, 2015, p. 598). Ferraz, em sua Tese, oscila na tradução do termo “*Triebfeder*” entre “*móbil*”, “*incentivo*” e “*motivo/móbil*”: a) “A autonomia da vontade é empiricamente incondicionada (livre portanto), diferindo, pois, de uma heteronomia da vontade (*Willkür*), a qual é determinada pelo(s) objeto(s) que, por assim dizer, a move(m). A autonomia da vontade, por sua vez, tem como único móbil (*Triebfeder*) a razão, ou seja, o sujeito neste caso, e somente neste caso, é auto-legislador” (Ferraz, 2005, p. 47); b) “*Wille* é uma faculdade do querer determinada pelas leis da razão que ditam o que *deve* ocorrer, enquanto *Willkür* é a faculdade do querer determinada pelo objeto desejado, o qual se constitui em um incentivo (*Triebfeder*)” (*Ibid.*, p. 48); e c) “uma das principais diferenças entre a legislação interna (moral) e a legislação externa (legal/direito) jaz no motivo/móbil (*Triebfeder*) da ação” (*Ibid.*, p. 68). Contudo, Ferraz, em trabalhos mais recentes, parece ter superado essa oscilação na tradução do termo “*Triebfeder*”: d) “E nesse momento Kant caracteriza o ‘mal moral’ (*malum morale, moralische Böse*) como uma espécie de inversão na ordem das máximas (ou, ainda, uma ‘inversão dos móveis’ – *Umkehrung der Triebfedern* –): ao invés de acolhermos a lei moral como ‘móbil’ (*Triebfeder*), adotamos um ‘móbil’ (*Triebfeder*) estranho à moralidade” (Ferraz, 2014, p. 185); e) “não se trata de melhorar tão somente o plano legal, mas, também, e, talvez, sobretudo, a intenção (*Gesinnung*). Daí a necessidade de fundar-se um caráter (*Gründung eines Charakters*). Isso só pode ocorrer em virtude da ‘conversão’ (*Umwandlung*) do ‘modo de pensar’ (*Denkungsart*), pelo qual adotamos como móbil (*Triebfeder*) a lei moral” (*Ibid.*, pp. 196-197); f) “a questão que se coloca é demonstrar que a razão pura pode ser prática, ou, ainda, que a razão pode ser um móbil (*Triebfeder*) para o agir” (Ferraz, 2018, pp. 372-373); g) “se a lei moral é auto-legisladora (não se fundamentando sobre elementos sensíveis), todos aqueles que estiverem cientes de que estão sujeitos a ela terão um móbil (*Triebfeder*) para obedecê-la: o respeito, o qual é ‘despertado’ em nós pela consciência da lei” (*Ibid.*, p. 386); e h) “Mas o ponto é que a determinação subjetiva Kant a denomina móbil (*Triebfeder*) para a ação. Isso porque o motivo deve converter-se em móbil. De nada ele vale se ele permanece apenas um motivo. Para nós levar à ação, ele deve tornar-se móbil. Esse é o problema que Kant nos apresenta na *KpV*, especialmente no terceiro capítulo da ‘Análítica da razão prática pura’, intitulado, precisamente, ‘Dos móveis da razão prática pura’” (*Ibid.*, p. 390).

8 Depois de reconstruir as posições de Beck e de Rohden, Bresolin afirma: “utilizaremos aqui *Triebfeder* no sentido de *motivo moral* e não no sentido de princípio subjetivo do desejar, uma vez que levamos em conta, para tal decisão, a *KpV*. Nessa obra, as discussões sobre o motivo moral, sentimento moral e respeito pela lei são mais elaborados do que na *Grundlegung*, uma vez que a própria famosa nota da *Grundlegung*, que trata do respeito (BA16), não deixa totalmente clara a discussão sobre a motivação moral. A real função do *respeito moral* ganhará ajuda argumentativa e contextualização no terceiro capítulo da *análítica da razão prática pura (KpV)*” (Bresolin, 2012, p. 45).

9 Hamm opta, “diferentemente da proposta de Valerio Rohden [...] de traduzir ‘*Triebfeder*’ por ‘motivo’, pela manutenção do termo ‘móbil’” (Hamm, 2003, p. 74, nota 11). Posteriormente, Hamm, como veremos em seguida, propõe uma ampliação semântica do termo “*Triebfeder*”: “Realmente novo parece, à primeira vista, somente o uso do termo ‘*Triebfeder*’ (‘móbil’), que difere do seu uso anterior pelo fato de se referir não mais exclusivamente a momentos motivacionais meramente subjetivo-psicológicos, mas também àqueles ‘*Bewegungsgründe*’ (anteriormente: ‘motivos’) de caráter objetivo” (*Ibid.*, p. 75).

10 Chagas prefere “traduzir *Triebfeder* por **móbil**” (Chagas, 2009, f. 123), se posicionado contrariamente a Rohden: “Ao contrário do que sustenta Valerio Rohden na sua tradução da *KpV* sobre os conceitos de móbil e motivo, parece-nos que o uso kantiano do conceito de móbil não pode ser considerado como um abandono dessa distinção ou simples confusão, mas a chave para a sua solução do problema da motivação moral” (*Ibid.*, f. 121), contudo, ela também segue, implicitamente, a interpretação de Beck: “Na *KpV* o conceito de móbil é utilizado no mesmo sentido em que o conceito de motivo foi usado na *GMS*” (*Ibid.*).

11 Borges pondera que na *KpV* “há uma indiferenciação dos termos móbil e motivo, pois a lei moral deve ser tomada, tanto como fundamento subjetivo, como fundamento objetivo. Valerio Rohden, em nota de sua tradução, é categórico sobre a tradução do termo *Triebfeder* por motivo [...] Rohden tem razão se atentarmos para a exigência que todo móbil (*Triebfeder*) de ação moral esteja livre da qualquer condição sensível. Ora, ao menos até a Fundamentação, Kant atribuía aos móveis o papel de estímulos sensíveis, o que equivaleria ao *stimulus* das *Lições de Metafísica*, que seriam causas sensíveis, em oposição às causas intelectuais, os motivos” (Borges, 2012, p. 44). A comentarista traduz o título “*Von den Triebfedern der reinen praktischen Vernunft*” por “Sobre os móveis da razão prática pura” (*Ibid.*, p. 43).

12 Todas as citações da *KpV* são segundo a tradução de Rohden (Kant, *KpV*, 2003). Porém, com relação ao termo “*Triebfeder*”, foi necessário corrigir a tradução de Rohden, de “*motivo*” para “*móbil*”. Hulshof, em sua tradução da *KpV*, usa essa passagem da *KpV* para justificar a sua opção de traduzir o termo “*Triebfeder*” por “*móbil*”: “Kant utiliza os termos *Bestimmungsgrund*, *Triebfeder*, *Bewegungsgrund* e *Bewegursache* para designar as distintas motivações para a ação. O termo mais utilizado é *Bestimmungsgrund*, que de acordo com o dicionário Grimm equivale ao termo latino *ratio*, consistindo, em uma acepção geral, na razão para agir. Nesse sentido, Guido de Almeida o traduz por ‘razão determinante’. No entanto, como preferimos traduzir o termo *Grund* sempre por fundamento, a fim de guardar o termo ‘razão’ para *Vernunft*, optamos por traduzir *Bestimmungsgrund* em sentido literal, como ‘fundamento de determinação’, como o faz Fussler. Rohden opta por ‘fundamento determinante’, Morão por ‘princípio de determinação’ e Capra por ‘motivo determinante’. O termo *Bewegungsgrund* possui uma significação próxima a *Bestimmungsgrund*, correspondendo segundo o Grimm aos termos latinos *causa*, *ratio*, *motiv*. Em uma tradução literal consistiria no fundamento, causa ou razão do movimento. Seguindo as opções de Rohden e Morão, traduzimos esse termo por ‘motivo’. Ao contrário de *Bestimmungsgrund*, o conceito de *Triebfeder* possui uma significação mais específica. Ele constitui o tema central no terceiro capítulo da *Análítica da razão prática* pura e é definido como ‘o fundamento subjetivo de determinação da vontade de um ser, cuja razão não é <...> necessariamente conforme à lei objetiva’ (Ak. 5:72). Trata-se, portanto, de uma razão subjetiva para agir que opera apenas nos seres com vontade imperfeita, em que os fundamentos subjetivos para agir nem sempre correspondem aos fundamentos objetivos que deveriam determinar a ação. Rohden argumenta que o termo *Triebfeder* é ambíguo, podendo ser entendido tanto como estímulos sensíveis que impulsionam patologicamente os homens a agir, quanto como motivos que se fundam na capacidade racional de determinar suas ações. Por isso ele opta por não distinguir entre *Triebfeder* e *Bewegungsgrund*, traduzindo ambos por motivo [...]. Já Guido de Almeida, em sua tradução da *Fundamentação*, opta pela tradução literal de *Triebfeder* como ‘mola propulsora’ – que preserva o sentido mecânico de uma mola que inicia o movimento em uma máquina – diferenciando esse termo de *Bewegungsgrund*, traduzido como motivo e de *Bewegursache*, vertido para ‘móbil’ ou ‘móvel’. Para a tradução de *Triebfeder*, procuramos levar em conta essas duas interpretações. De um lado, optamos por respeitar a ambiguidade do termo *Triebfeder*, apontada por Rohden, que não precisa ser entendido apenas em um sentido mecânico utilizado usualmente por Kant para sinalizar a determinação por fundamentos patológicos, mas pode também ser entendida como uma determinação racional, quando a própria lei moral é o *Triebfeder*. Por isso, optamos por não traduzir *Triebfeder* como ‘mola propulsora’, ou seja, por não ressaltar o sentido mecânico do termo. De outro lado, consideramos importante marcar a diferença entre *Triebfeder* e *Bewegungsgrund*. Desse modo, optamos por traduzir o primeiro por ‘móbil’ e o segundo por ‘motivo’, como o faz Paulo Quintela em sua tradução da *Fundamentação* [...]. Para o termo *Bewegursache*, optamos pela tradução literal de ‘causa motriz’” (Anotação de Hulshof In: Kant, *KpV*, 2016, pp. 235-237).

13 Sobre essa passagem, Hamm faz uma ponderação: “A comparação do móbil divino com os mobiles humanos mostra em que sentido Kant está se referindo à relação ‘subjetivo-objetivo’ (e como nós temos que corrigir, eventualmente, nossa interpretação anterior): o que aqui está em questão, não é mais (ou, pelo menos, não mais só) o mero fato de que **existem** motivos/móveis objetivos e subjetivos, que temos que distinguir cuidadosamente, pelas razões conhecidas, mas **a forma como** um motivo objetivo – a lei moral – **se relaciona** com possíveis móveis subjetivos (no caso (a) de uma vontade divina que – obviamente – não tem móveis ‘subjetivos’, e no caso (b) da vontade de um ente racional, para que o móbil objetivo, a lei ou a consciência da lei moral, representa – na medida em que se trata, de fato, de um ser capaz de agir racionalmente, i.e., de agir segundo máximas morais – ao mesmo tempo, o móbil subjetivo suficiente)” (Hamm, 2003, p. 76). Não está claro qual é a correção que Hamm está pretendendo fazer em sua interpretação: 1) se é no sentido de entender o móbil (“*Triebfeder*”) da *KpV* com o mesmo significado de motivo (“*Bewegungsgrund*”) da *GMS*, como já foi supracitado, em uma nota; ou, 2) se é em sua proposta de ampliação semântica do termo “*Triebfeder*”, como veremos em seguida, no corpo do texto.

14 Esse “inicialmente” é referente à expressão “à primeira vista”, usada por Hamm, como veremos na citação seguinte, no corpo do texto. Essa expressão colabora com a segunda possibilidade de correção (na proposta de ampliação semântica do termo “*Triebfeder*”), uma possível correção textual proposta por Hamm, como foi abordado na nota anterior.

15 Segundo Chagas: “Como se sabe, a fundamentação de um princípio universalmente válido precisa dar conta do problema da motivação moral e, para Kant, esta tarefa envolve elementos racionais e sensíveis, isto é, ligados à sensibilidade. Ora, se Kant afirma na *KpV* que a consciência da lei moral, ou, como veremos adiante, o respeito consiste no móbil da moralidade, não faz sentido distinguir entre móbil e motivo, mas entre móbil subjetivo e objetivo” (Chagas, 2009, f. 123). A comentadora, explicitamente, dá os créditos para Hamm: “Esta dica de leitura remete ao texto de Christian Hamm [(2003)]” (*Ibid.*, nota 125).

Received / Recebido: 9.7.2020

Approved / Aprovado: 27.7.2020